



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.549/99

CÓPIA

ALTERA REDAÇÃO DO  
ART. 1º DA LEI Nº 1.486/98.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.549, de 30 de novembro de 1999, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO*

**D E C R E T A:**

*Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 1.486/98, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 1º - “Fica denominada de ELPÍDIO GOMES, a Escola de 1º Grau Agrícola Municipal, situada no Parque de Exposições JOÃO EUTRÓPIO, na Comunidade de Empoçado, Distrito da Sede, neste Município”.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala de Sessões da Câmara Municipal  
Afonso Cláudio/ES., 30 de novembro de 1999.*

**SEBASTIÃO ROMOALDO ZAMBON**  
Presidente